

PORTARIA Nº 044/2026 de 25 de Junho de 2026.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a **Antonio Carlos da Silva**, e seu filho menor **Antony Gabriel da Cruz Silva**, por este representado).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte devido ao falecimento da ex-servidora inativa **Alessandra da Cruz**, a seu companheiro **Antonio Carlos da Silva**, RG(SSP/SP) 20.037.014-5, CPF(MF)-120.823.018-26 e seu filho menor, por este representado, **Antony Gabriel da Cruz Silva**, CPF(MF) nº 540.872.588-07, nos termos dos artigos 56 e seguintes da Lei Municipal 1912/2014 c/c art.14 e art.40, § 7º da Constitucional Federal.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Alessandra da Cruz- Pasep nº 12829937238, matrícula 9454, ex servidora inativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitida em 25/01/2010, cargo efetivo de Merendeira, documentação correspondente anexa ao processo.

Dependentes	Parcela	Valor
Antonio Carlos da Silva	50%	R\$895,94
Antony Gabriel da Cruz Silva	50%	R\$895,94

Parcela da pensão vigente a partir de “05/06/2026”.

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 25 de Junho de 2026.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR